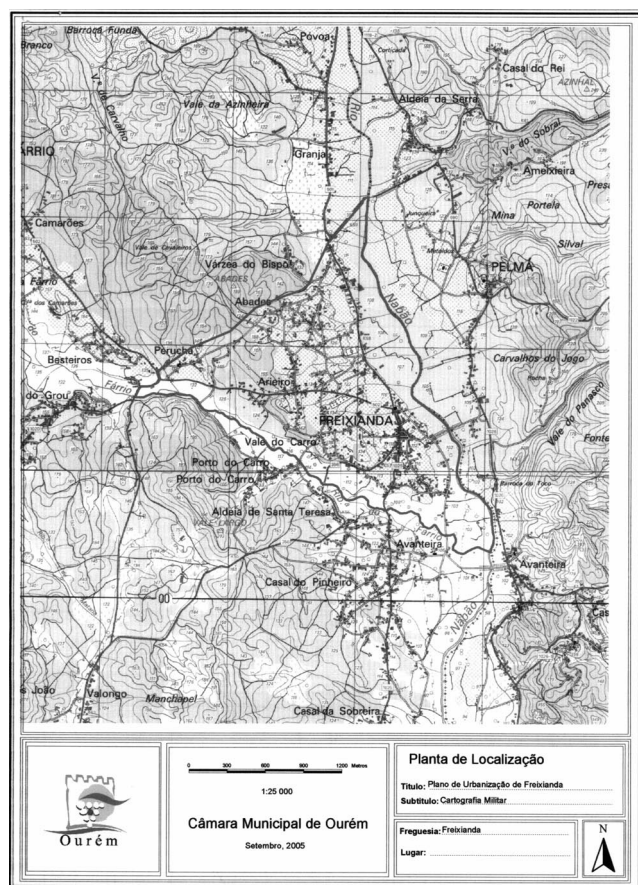




Edital n.º 577/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, submete a apreciação pública, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a alteração do artigo 58.º do Regulamento Municipal sobre o Licenciamento de Actividades Diversas, aprovado em reunião de 12 de Setembro de 2005, que a seguir se reproduz:

«Artigo 58.º

Pedido de licenciamento

1 — O pedido de licenciamento da realização de espectáculos desportivos na via pública é dirigido ao presidente da câmara municipal em que a prova tenha o seu termo, com a antecedência mínima de 60 dias, através de documento próprio, datado e assinado, do qual deverá constar:

-
- 2 —
- 3 —
- 4 — O presidente da câmara municipal em que a prova tenha o seu termo solicitará também às câmaras municipais em cujo território de desenvolver a prova a aprovação do respectivo percurso.
- 5 —
- 6 —
- 7 —

Para constar se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 7028/2005 (2.ª série) — AP. — Faz-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de seis meses, com início em 15 de Setembro de 2005, na categoria de auxiliar de acção educativa, índice 142, escalão 1, com Maria de Lurdes Sousa Figueiredo Filipe, Maria Manuela Marques Costa e Silva, Maria de Lurdes Roque Teixeira Lourenço, Graça Madalena Rodrigues Oliveira Pereira, Sandra Maria Andrade Ferreira, Teresa Maria Valente Silva Mendes e Rosa Maria Silva Moura, a iniciar em 22 de Setembro de 2005 com Paula Cristina Baptista Ferreira Silva Leite e a iniciar em 20 de Outubro de 2005 com Maria do Carmo Almeida Preto Ramos. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 7029/2005 (2.ª série) — AP. — Avisam-se todos os cidadãos interessados, bem como todas as entidades defensoras dos interesses que por eles possam vir a ser afectados, que na sequência da deliberação camarária de 17 de Novembro de 2004, se encontra em fase de prévia audição pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a elaboração do plano de pormenor (iniciativa municipal), com o apoio da administração conjunta, com vista à reconversão urbanística da área urbana de génese ilegal (AUGI) a norte dos Olhos d'Água, conforme se ilustra em planta anexa.

O prédio, sito em Olhos d'Água, Quinta do Anjo, tem uma área de 19 250 m² e é descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 12 637 do livro B-39, desanexado do descrito sob o n.º 5251 a fl. 1 v.º do livro B-18, e omissa na matriz cadastral rústica da freguesia de Quinta do Anjo.

Este prédio está parcialmente delimitado como AUGI, área urbana de génese ilegal conforme se comprova pela planta de delimitação das áreas urbanas de génese ilegal, aprovada em reunião de câmara de 21 de Fevereiro de 1996.

No sentido de reactivar o processo de reconversão desta área, a assembleia de comproprietários entretanto constituída deliberou promover a reconversão urbanística do aludido prédio, nos termos do disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto (lei das AUGI), conforme atesta a acta da assembleia de comproprietários constantes do processo.

A necessidade de reconversão urbanística através de um plano de pormenor deve-se ao facto de o prédio no qual se insere uma área delimitada como AUGI não se encontrar classificado pelo Plano Director Municipal de Palmela como espaços de recuperação e reconversão urbanística — áreas constituídas em «Avos», mas como espaços agro-florestais — cat. II e como espaços naturais, afectos à Reserva Ecológica Nacional.

A audição pública é aberta pelo período de 30 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, sendo o mesmo ainda publicado na imprensa local, regional e nacional.

No mesmo período, os elementos preparatórios do Plano encontra-se-ão patentes ao público na Câmara Municipal de Palmela e na Junta de Freguesia da Quinta do Anjo, podendo ser pedidos esclarecimentos sobre os mesmos, oralmente ou por escrito, à Câmara Municipal de Palmela, através do seu Departamento de Planeamento, Largo do Município, no horário normal de funcionamento, ou pelo telefone 212336640.

Terminado que seja o período de consulta, os interessados dispõem do prazo de cinco dias para comunicar à Câmara Municipal, junto do Departamento de Planeamento, a sua pretensão de serem ouvidos ou para apresentarem observações escritas. Caso pretendam ser ouvidos, os interessados devem ainda comunicar os assuntos sobre que pretendem intervir e qual o sentido geral da sua intervenção.

8 de Setembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.